

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Víctor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência
Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação,
Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

PORTARIA Nº 004/2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO – IPREVIRB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **PALOMA MOTA SILVA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações desta Autarquia decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A servidora ora nomeada exercerá, também, a função de **PREGOEIRA** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, para conduzir os atos das licitações na modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica.

§ 2º Somente nas licitações realizadas na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será designada como Pregoeira.

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de **Equipe de Apoio** nos processos de licitação e contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **ALESSANDRA JOICE RAMALHO NOGUEIRA RONZANI;**
- **VALCILENE DA SILVA GUIMARÃES VIANA.**

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições, sempre que convocadas.

Art. 3º Integram as atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, bem como a condução da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, quando necessários, para subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar os membros da Equipe de Apoio sempre que necessário, atribuindo-lhes as atividades pertinentes ao regular desenvolvimento dos processos de licitação e contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – **IPREVIRB**.

Art. 4º Nas contratações diretas, abrangendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, caberá também à Agente de Contratação conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da Equipe de Apoio, quando necessário.

Art. 5º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência à Agente de Contratação, à Pregoeira e à respectiva Equipe de Apoio, bem como às comissões de contratação, quando constituídas, e aos agentes responsáveis pela fiscalização dos contratos, nos termos da legislação aplicável.

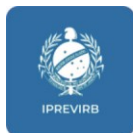
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em **1º de outubro de 2026**.

Art. 7º Fica revogada a **Portaria ADM nº 001/2026**.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Bonito, 1º de outubro de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente do IPREVIRB



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

PORTARIA-ADM Nº 05/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO – IPREVIRB**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em
seu art. 117, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos
administrativos por representantes da Administração especialmente designados para essa
finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, gestão e fiscalização
dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Rio Bonito – IPREVIRB;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da segregação de funções,
eficiência, planejamento, transparência e interesse público na execução das contratações
administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem, no âmbito do Instituto
de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, as funções de **Gestor e
Fiscais de Contratos Administrativos**, relativamente aos processos e contratos sob sua
responsabilidade, a contar de **01 de outubro de 2026**:

I – GESTOR DE CONTRATOS:
EMILIANA VIEIRA COSTA

II – FISCAIS DE CONTRATOS:
GABRIEL MARTINS DIAS

JUAN RANIERI DOS SANTOS M. FÉLIX
RAFAEL PEIXOTO LOURENÇO

Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos coordenar e acompanhar a execução dos contratos

administrativos, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento, inclusive quanto aos aspectos administrativos, prazos, vigência, alterações, prorrogações, pagamentos e demais ocorrências relacionadas à execução contratual, observadas as competências estabelecidas na legislação e nas normas internas do IPREVIRB.

Art. 3º Compete aos Fiscais de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, a conformidade do objeto contratado e a adequada execução dos serviços ou fornecimentos, devendo registrar e comunicar ao Gestor(a) de Contratos as ocorrências que possam comprometer o regular cumprimento do contrato.

Art. 4º O(a) Gestor(a) e os Fiscais de Contratos deverão atuar de forma preventiva e diligente, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos respectivos instrumentos contratuais, dos processos administrativos e das normas internas aplicáveis.

Art. 5º Os servidores designados deverão ser formalmente cientificados de suas respectivas designações e atribuições, devendo comunicar à autoridade competente eventual impedimento, conflito de interesses ou circunstância que possa comprometer o adequado exercício das funções.

Art. 6º A presente designação não afasta a responsabilidade dos demais setores competentes do IPREVIRB quanto às atividades que lhes sejam atribuídas no âmbito dos processos de contratação e execução contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de outubro de 2026**.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Bonito, 01 de outubro de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente do IPREVIRB



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

PORTARIA Nº 062/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2126/2016 com alterações promovidas pela Lei nº 2483/2022 e Decreto nº 088 de 02/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 130 de 09/06/2026.

Resolve:

Art. 1º - APOSENTAR, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor municipal, **CESAR FERNANDES PALMEIRA**, matrícula nº 47501, no cargo de Médico, pertencente ao quadro permanente de pessoal, Grupo Ocupacional Superior – GOS, Classe XIII, Referência “O”, Nível “1” (Lei nº 2644/24, Art. 1º, § 1º, anexos I e III, Art. 8º, Inc. I, Art. 9º c/c Art. 35, Inc. I).

Art. 2º - FIXAR os proventos de sua aposentadoria com fulcro no Art. 3º da EC. 47/2005 no valor total de R\$ 20.781,80 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), composto pelas seguintes parcelas:

- Vencimento base do cargo ----- R\$ 6.597,39
(Lei nº 2644/2024, Anexo III, Classe XIII, Ref. O, Nível 1)
- Integralização de Adicional de Insalubridade ----- R\$ 2.638,96
(Lei nº 1822/13, Art's. 123 e 135)
- Adicional por Tempo de Serviço 50% ----- R\$ 6.927,27
(Lei 1822/2013 – Art. 137)
- Adicional de Qualificação 30% ----- R\$ 2.770,91
(Lei nº 429/1992, Art. 5º, Inc. I)
- Adicional de Qualificação 20% ----- R\$ 1.847,27
(Lei nº 429/1992, Art. 5º, Inc. II)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, 25 de setembro de 2026

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

P O R T A R I A Nº 063/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2126/2016 com alterações promovidas pela Lei nº 2483/2022 e Decreto nº 088 de 02/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 148 de 02/07/2026.

Resolve:

Art. 1º - APOSENTAR, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora municipal **MARIA ELEUSA FARIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 132201, no cargo de Merendeira, pertencente ao quadro dos profissionais de apoio à Educação Básica, Grupo Intermediário, Classe I, Referência “10”, Nível A (Lei nº 2641/2024, Art. 9, Inc. I c/c Art. 45, Inc. I, alínea “J” e Art. 54).

Art. 2º - FIXAR os proventos de sua aposentadoria com fulcro no Art. 3º da EC. 47/2005, no valor total de R\$ 3.674,61 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais, composto pelas seguintes parcelas:

- Vencimento base do cargo ----- R\$ 2.449,74
(Lei nº 2641/2024, Anexo II, Classe I, Ref. 10, nível A)
- Adicional por Tempo de Serviço 50% ----- R\$ 1.224,87
(Lei 1822/2013 - Art. 137)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, 25 de setembro de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

P O R T A R I A Nº 064/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2126/2016 com alterações promovidas pela Lei nº 2483/2022 e Decreto nº 088 de 02/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 154 de 10/07/2026.

Resolve:

Art. 1º - APOSENTAR, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora municipal, **CLEUMA MARIA BALBI MONTES DE OCA Y GONZALES**, matrícula nº 141301, no cargo de Secretária de Escola, pertencente ao quadro permanente dos profissionais de apoio à educação básica, Grupo Intermediário, Classe II, Referência 10, Nível E (Lei nº 2641/24, Art. 9º, Inciso II, Art. 45, Inc. I, Alínea “J” e Art. 54).

Art. 2º - FIXAR os proventos de sua aposentadoria com fulcro no Art. 3º da EC. 47/2005, no valor total de R\$ 5.964,68 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), composto pelas seguintes parcelas:

- Vencimento base do cargo ----- R\$ 3.512,73
(Lei nº 2641/2024, Anexo II, Classe II, Ref. 10, Nível E)
- Adicional de Qualificação 16% ----- R\$ 562,04
(Lei nº 1188/2004, Art. 30, Inc. XIII, Lei 2641/2024, Art.59)
- Vantagem Pessoal (02/10 - dois décimos) ----- R\$ 38,80
(Sendo 02/10 pelo exercício da função de Chefe de Seção, símbolo CAI-2, Leis nº 1199/2004, 1293/2005 e 1672/2010)
- Adicional por Tempo de Serviço 45% ----- R\$ 1.851,11
(Lei 1822/2013 - Art. 137)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, 25 de setembro de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

P O R T A R I A Nº 065/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2126/2016 com alterações promovidas pela Lei nº 2483/2022 e Decreto nº 088 de 02/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREVIRB nº 192 de 18/09/2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **14/09/2026**, com fulcro no § 7º, Inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal/1988 (Redação da EC. 41/2003) c/c Lei municipal nº 2126/2016, Art. 8º, Inc. I, em favor de **SUZI DA FONSECA ALBERNAZ FELICIO**, na qualidade de cônjuge do servidor municipal, ANTONIO ALVES FELICIO, matrícula nº 198401, falecido em 14/09/2026, no cargo de Zelador, pertencente ao quadro suplementar de pessoal, Grupo Ocupacional Operacional – GOO, Classe I, Referência L, Nível 1 (Lei nº 2640/24, Art. 1º, Inc. II, §2º, Art. 8º, Inc. IV c/c Art. 35, Inc. IV e Art. 72).

Art. 2º - **FIXAR** o benefício de pensão vitalícia no valor mensal de R\$ 5.438,64 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), fundamentado nas disposições do art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, 29 de setembro de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação – 2º Andar

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 210 – Centro – Rio Bonito/RJ **(em cima do Supermercado Tinoco)**

Orientações Importantes

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

27ª CONVOCAÇÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)
310	MARIA PAULA GARCIA ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR II	AC
311	ANA CARLA DE ANDRADE LUCIANO	PROFESSOR II	AC
312	EMILSON ENNES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR II	AC
313	NATANAEL ASSUMPCAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	AC
314	ANA KAROLINA FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR II	AC
315	MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR II	AC
316	ROBSON LARANJEIRA DA ROCHA	PROFESSOR II	AC
317	RAQUEL HADASSA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR II	AC

**DATA: 02/10/26
HORÁRIO: 10H**

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 10H
113	ELISAMA DA TRINDADE CRESPO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
114	CAMILA DE MENDONÇA CAETANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
115	CÉLIA DA SILVA LUCENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
116	NBYA DE ALMEIDA ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
117	VIVIAN CARLA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
118	KAROLINA VICTORIA MOURA NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 10:00
35	MARILUCIA DAS NEVES PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
36	NAIARA ARAÚJO DOS SANTOS MENDONÇA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
37	THAÍS PORTO CARDOSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)
75	DENIZE LOPES BALBINO	MERENDEIRO	AC
76	IVONETE RODRIGUES BEZERRA CARDOSO	MERENDEIRO	AC
77	NÍVEA SOARES DE OLIVEIRA NEUMAYER	MERENDEIRO	AC
79	ESTER DE PAIVA CARVALHO	MERENDEIRO	AC
80	MARCELLE CRISTINA BARROS PORTO	MERENDEIRO	AC
81	WASHINGTON DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRO	AC
82	DÉBORA OLIVEIRA DE ARAÚJO	MERENDEIRO	AC
83	MARILZA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	AC
84	ROSIANE DE ALMEIDA RESENDE MONTEIRO	MERENDEIRO	AC
85	SIMONE CRISTINA C.NASCIMENTO	MERENDEIRO	AC

DATA: 02/10/26
HORÁRIO: 13:30

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)
29	EDIVANE BARBOSA DE OLIVEIRA ROCHA	CUIDADOR DE ALUNOS	AC
30	ELOISA HELENA DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	AC
31	ROSIMAR FELIPE NUNES CASSIMIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	AC

DATA: 02/10/26
HORÁRIO: 13:30

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 14:30
28	CELIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AC	
29	REBECA MUNIZ MAYA DE ANDRADE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AC	
30	MICHELLE BRANDÃO RESENDE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AC	
31	GRAZIELE GOMES PACIFICO REIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 14:30
29	MARIA CLARA DO COUTO COSTA BRASIL	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 14:30
10	LAURIELLE DE AZEVEDO LIMA MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR	AC	
11	ROSANA PINHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	AC	
12	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 14:30
22	RODRIGO MARTINS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AC	
23	RENATA RODRIGUES DE FIGUEIREDO ANGELI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AC	
24	SÉRGIO RODOLFO SARMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AC	



CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 15:00
48	SIDNEA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 02/10/26 HORÁRIO: 15:00
33	ALESSANDRO DA SILVA MONTEIRO	MOTORISTA	AC	
34	MARCOS JOSÉ OLIVEIRA CONCEICAO	MOTORISTA	AC	

Rio Bonito, 28 de setembro de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO